

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

RECURSO DE REVISÃO

Recurso Revisão nº 4 – GD GUISANDE

- Foi admitido o recurso ao GD Guisande.
- Foi nomeado Relator.

OUTRAS DECISÕES

Revogar a pena de derrota 0/3 e a pena de multa de 37,5 euros, ao **ADC Bastuço** inserta no CO 369 de 23 de Fevereiro de 2024.

Revogar a pena de suspensão de 4 dias e multa de 15 euros, ao Sr. Pedro Manuel Loureiro Oliveira, dirigente da UD Calendário, inserta no CO 369 de 23 de Fevereiro de 2024.

Aplicar a pena de suspensão de 4 dias e multa de 15 euros, ao Sr. Pedro Miguel Silva Moreira, dirigente da UD Calendário, por infração do art.º 101 do Regulamento Disciplinar, no jogo CCD Santa Eulália/ UD Calendário a contar para o CD Juniores 1º Divisão.

Revogar a pena de 1 jogo de suspensão, ao Sr. João Pedro Almeida Alves, atleta do GS S. Cristóvão, inserta no CO 369 de 23 de Fevereiro de 2024.

Aplicar a pena de 1 jogo de suspensão, ao Sr. Rui Pedro Salgado Alves, atleta do GS S. Cristóvão, por infração do art.º 125.2 do Regulamento Disciplinar, no jogo GS S. Cristóvão / Desp. Arco Baúlhe a contar para o CD Juvenis 2º Divisão.

Aplicar a pena de suspensão de 15 dias e multa de 30 euros, ao Sr. Tiago Miguel Castro Oliveira, dirigente do GD Porto D´Ave, por infração do art.º 101 do Regulamento Disciplinar, no jogo S. Mamede D´Este/FC Sobreposta, a contar para o CD 1º Divisão – Seniores.

Início da suspensão após notificação – 04.03.2024

O Conselho de Disciplina da AF Braga